



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 052/2025 - SEDESC ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025 - SEDESC

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114– Jd. Bela Vista – Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. (a) Evenson Robles Dotto**, portador da carteira de identidade R.G. nº 9.945.509-2, inscrito no CPF sob o nº 072.577.358-83, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB 26.944/2025-70, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditar a meta constante na Cláusula Primeira, em 18 (dezoito) atendimentos/dia através de cadastro domiciliar.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 343.200,00** (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 2.775.200,00** (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-05, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025/2026 |               |            |               |
|------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Parcela 01                         | R\$ 42.900,00 | Parcela 02 | R\$ 42.900,00 |
| Parcela 03                         | R\$ 42.900,00 | Parcela 04 | R\$ 42.900,00 |
| Parcela 05                         | R\$ 42.900,00 | Parcela 06 | R\$ 42.900,00 |
| Parcela 07                         | R\$ 42.900,00 | Parcela 08 | R\$ 42.900,00 |

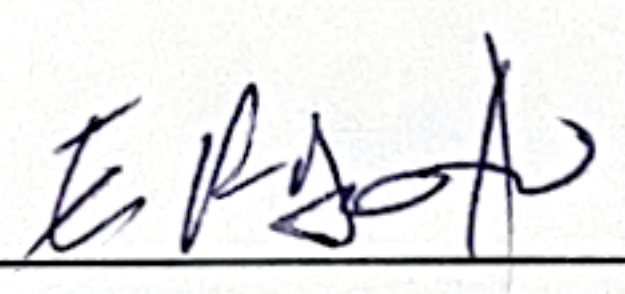
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 020/2025-SEDESC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

  
\_\_\_\_\_  
**EVENSON ROBLES DOTTO**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

Nome: LUANA TRINDADE  
CPF: 461.487.358-81

Nome: Juviane Ferreira Luiz  
CPF: 277.099.748-30